

DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 212, de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Nomeação e Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Chaves;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 291-2014, que atualiza e corrige a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

DECRETA:

Art. 1º Nomear a composição de representantes dos segmentos governamental e não governamental do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando à composição paritária a seguir:

NÃO GOVERNAMENTAL:

- a) REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA DE DEUS:
Titular: **Selma dos Santos Sousa**
Suplente: **Eliada Alexandre dos Santos**
- b) REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: **Valdelise Ribeiro dos Santos**
Suplente: **Miraci Rodrigues Figueiredo**
- c) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:
Titular: **Beatriz Melo da Silva**
Suplente: **Thalita do Amaral Cardim**
- d) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS
Titular: **Nelmarina Ferreira da Silva**
Suplente: **Fabíola Ferreira dos Santos**



GABINETE DO PREFEITO

GOVERNAMENTAL:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: **Tainá Vitória Santos dos Santos Lima**
Suplente: **Jodai Bonifácio dos Santos**

- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: **Saleni Andrade dos Santos**
Suplente: **Paula Uanhe Vilhena Sena**

- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: **Adriana Oliveira da Costa**
Suplente: **Marlon Monteiro Ferreira**

- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: **Daniela dos Santos de Paula**
Suplente: **Elem da Silva Mota**

SECRETÁRIA EXECUTIVA – Emily dos Santos Costa

Art.2º O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será no biênio 2023/2025, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 23 de novembro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Chaves